

**LEI Nº 1.034/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**SILVIA DENISE GOMES**, Prefeita Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 998/12 de 08.10.12 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1002/12 de 11.12.12, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO  
02- EXECUTIVO  
02.08- SAÚDE E SANEAMENTO  
020801- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10- SAÚDE  
10 301- Atenção Básica  
10 301 0013- Assistência Médica  
10 301 0013 1002 0000- Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 02- Rec. Estaduais Vinculados.....R\$. 75.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.-**

**SILVIA DENISE GOMES**  
**Prefeita Municipal**

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
**Secretário**